

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

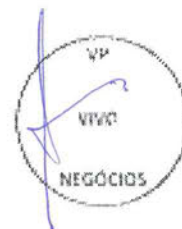
**ADENDO Nº 2, AO CONTRATO Nº 368, PARA SERVIÇOS DE ACESSO À REDE INTERNET, COM LINK DEDICADO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) – PROCESSO Nº 88.286.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa TELEFONICA BRASIL S.A., igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços de acesso à rede Internet, com link dedicado de 200 mbps (duzentos megabits por segundo), originou o Contrato nº 368, o qual contém em sua cláusula segunda a possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses).

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 29 de abril de 2024, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 368, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

**1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 368, a partir de 29 de abril de 2024.**





(Adendo nº 2, ao contrato nº 368 - fls. 2)

**2) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido pelo percentual de 3,15% com base no IPC-SP (FIPE) significando o novo valor total em R\$ 18.478,32 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.539,86 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).**

**3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 09 de fevereiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ANTÔNIO CARLOS ALBINO  
Presidente

Signed by:  
*Fábio Marques De Souza Levorin*  
A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN  
CPF: [REDACTED]  
**FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**  
ICP 66F2294T-198A-4FAS-809E-5121010F5D72

Signed by:  
*Reinaldo Santos De Almeida*  
A. Por: REINALDO SANTOS DE ALMEIDA  
CPF: [REDACTED]  
**REINALDO SANTOS DE ALMEIDA**  
ICP 19/BA2F8-DDE8-49E0-9668-5CCE8A2B11064

Testemunhas:

*Danielle Pantoja Silva*

Luciana M.P. Rivelli Amêlio  
Diretora Administrativa

